EDITAL Nº 35/2012

1º SEMESTRE 2013

PROCESSO SELETIVO

CURSOS TÉCNICOS de 2013

Polo Circuito das Águas: Itanhandu e Três Corações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Edital Nº 35/2012
Processo Seletivo para os cursos Técnicos

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **21 de dezembro de 2012 a 22 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 para os cursos **técnicos** do Polo de Rede Circuito das Águas**:Itanhandu e Três Corações.**

O Processo Seletivo será **classificatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, da Duração e do Período

1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e de graduação, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência. O quadro completo encontra-se no Anexo VIII.

1.1.1. Das vagas destinadas à ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R$ 933,00, e 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda por capita* maior que 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio).

* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

1.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.1. As vagas de ação afirmativa são divididas em dois grupos, onde o(a) candidato(a) deverá optar por um deles:

a)Vagas de ação afirmativa 1. Para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R$ 933,00. Estes candidatos deverão comprovar essas informações após terem concluído a inscrição.

b)Vagas de ação afirmativa 2. Para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas (estes candidatos deverão comprovar essa informação após terem concluído a inscrição). Além disso, para candidatos que tenham renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) ou R$ 933,00.

1.1.2.2. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.

1.1.3. As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à ampla concorrência, atendendo prioritariamente aos candidatos provenientes de escola pública. Da mesma forma, o candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado pela vaga, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

1.1.4. No caso de desistência de algum candidato contemplado por qualquer uma das ações afirmativas, a vaga será disponibilizada para a lista de espera do vestibular, atendendo prioritariamente aos candidatos excedentes inscritos na mesma ação afirmativa. Não havendo candidatos excedentes para a mesma ação afirmativa, a vaga será disponibilizada respectivamente, aos candidatos da outra ação afirmativa e aos candidatos da ampla concorrência.

1.2 Quadro de vagas – Itanhandu

Cursos Técnicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração (meses)	Período
Técnico em Meio Ambiente - Concomitante	14	1	15	30	24	Diurno
Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	14	1	15	30	24	Noturno
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada. **- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o IFSULDEMINAS se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

2) Caso as vagas ofertadas para o curso de Técnico em Meio Ambiente Concomitante não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o Ensino Médio ou equivalente concluído.

1.4 Quadro de vagas – Três Corações

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração (meses)	Período
Técnico em Informática - Concomitante	14	1	15	30	24	Diurno
Técnico em Informática - Subsequente	14	1	15	30	24	Noturno
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada. - 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o IFSULDEMINAS se reserva o direito de não oferecer o mesmo.
2) Caso as vagas ofertadas para o curso de Técnico em Informática Concomitante não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o Ensino Médio ou equivalente concluído.

2 Requisitos para ingresso
2.1 Cursos Técnicos Concomitantes
Para candidatos que estão cursando o segundo ano do Ensino Médio ou equivalente.

2.2 Cursos Técnicos Subsequentes
Para candidatos com o Ensino Médio completo ou equivalente.

3 Segunda opção
3.1 O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo Polo escolhido.
3.2 A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.
3.3 Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada Polo.
3.4 Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.
3.5 O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo assim, o direito de fazer uso da segunda opção.

4 Da Inscrição
4.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de **21 de dezembro de 2012 a 22 de janeiro de 2013**.

4.2 Documentos exigidos para a Inscrição
a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.
b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.
4.4 Procedimentos para a Inscrição
a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **08h do dia 21/12/2012 até as 23h59 do dia 22/01/2013**. Para candidatos que não tenham acesso a Internet, os Polos disponibilizarão, computador com acesso a internet.
b) Os candidatos farão opção, no formulário de inscrição, pelo curso e pelo local de realização das provas.
c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Polo escolhido, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br) ou telefone, até as 16h00 do dia 01 **de fevereiro de 2013**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

4.5 Inscrição
4.5.1 Inscrição via internet
a)O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link "Vestibular", acessar a área do **Vestibular Circuito das Águas,** escolher o Polo desejado e em seguida clicar no link "Inscrições" e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.
b) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

5 Inscrição na secretaria escolar

a) O candidato deverá dirigir-se à secretaria escolar do *Polo* (Itanhandu e Três Corações) para o qual irá concorrer à vaga, de **segunda-feira a sexta-feira**, no horário de **08h00 às 10h30** e no horário de **13h30 às 16h00**, para que seja efetuada a inscrição, obedecendo às informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.
b) O candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2013/1.

6. Candidato com deficiência comprovada
6.1. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pode optar por concorrer à vaga prevista para deficientes, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição (21 de dezembro de 2012 a 22 de janeiro de 2013) e deverão comprovar sua condição por meio de **laudo médico original, recente,** emitido por profissional especialista da área, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O mesmo, que será analisado pelos especialistas da área, deverá ser encaminhado à COPESE da REITORIA do IFSULDEMINAS no endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, n° 167 – Bairro Medicina, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000. No caso de laudos enviados via fax ou correio eletrônico o documento original deverá ser entregue em até sete (7) dias úteis corridos, a partir do encerramento das inscrições, respeitando a data limite de postagem de 22 de janeiro de 2013.
6.2 Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes, bem como o atendimento necessário no dia do exame.
6.3 O candidato com impedimento de outra natureza deverá, obrigatoriamente, informar a COPESE e solicitar sua participação no exame de seleção em condição especial, através do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III), no prazo máximo do encerramento da inscrição, por e-mail, fax ou pessoalmente. Na ausência de comprovação (laudo médico), o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

7 Do Questionário Socioeconômico
7.1 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição e o seu **preenchimento é obrigatório.**
7.2 Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

8 Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa
8.1 Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatória, ao(a) candidato(a), a apresentação da cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo IV).
8.2 Após ter feito a inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1., letra a, deverá enviar a documentação descrita abaixo via Correios, ou apresentá-la na Reitoria do IFSULDEMINAS, no endereço abaixo até o dia 22 de janeiro de 2013:
Reitoria: Rua Ciomara Amaral de Paula, n° 167 – Bairro Medicina, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000. Fone (35) 3449-6150.
Possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e cópia do comprovante de inscrição do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico para preencher declaração afirmando ser membro de "família de baixa renda" (Anexo V); OU
1) declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas), devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade (Anexo VI)
2) comprovante de rendimento de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas (através de cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação e página do último contrato de trabalho – ou contra-cheque) e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtores rurais, profissionais autônomos ou de atividade informal, declaração de renda média mensal (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade;
3) cópia legível completa da última declaração de imposto de renda de todos os membros da família que são obrigados a declarar;
4) comprovante de matrícula ou mensalidade escolar de todos os membros da família com mais de 18 anos que não apresentam comprovante de renda de trabalho ou benefícios e sejam estudantes;
5) cópia legível da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos ou documento de identidade, que contenha assinatura e foto;
6) cópia legível de documento de identidade, que contenha assinatura e foto, de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
7) cópia legível da certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
8) cópia legível de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
9) comprovante de despesas com aluguel ou amortização de casa própria;
10) comprovante de despesas com mensalidades escolares;
11) comprovante de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota de farmácia com valores especificados) e/ou despesas com deficientes físicos ou mentais.
Obs.: Os candidatos não contemplados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Reitoria. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.
8.3 Será divulgada, no dia 04/02/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação de renda familiar deferida.

8.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R$ 933,00, concorrerá, **automaticamente**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1, letra b.
8.5 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 05/02/2013, pelo email vestibular@ifsuldeminas.edu.br.
8.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 07/02/2013 no site www.ifsuldeminas.edu.br.
8.7 A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que se inscreveram às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1, letra a, e tiveram a análise favorável da comprovação da renda familiar per capita, está prevista para o dia 07/02/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br.

9 Do Comprovante Definitivo de Inscrição
9.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (**CDI**) será disponibilizado para impressão a partir do dia 29 **de janeiro de 2013**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS para o qual o candidato fez inscrição ou da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h00 do dia 01/02 de 2013 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.
9.2 O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original de preferência com foto**.
9.3 Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento original de identificação com foto (carteira de trabalho ou carteira de habilitação).
9.4 Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido Polo para o qual se inscreveu, pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h00 do dia 01 de fevereiro de 2013**.

10 Do Local, Data e Horário de Realização das Provas
10.1 Local
O Processo Seletivo 2013/1 ocorrerá nas seguintes localidades:
1) **Itanhandu-MG:** Escola Municipal Felipe dos Santos Av. Professor Brito No. 206 – Centro Tel: (35) 3361-3067.
2) **Três Corações-MG:** Escola Estadual Américo Dias Pereira. Endereço: Rua Nélson Rezende Fonseca, 294 – Centro.

* Caso seja necessário, o Processo Seletivo poderá ser aplicado em outras escolas da cidade de Cambuquira, São Lourenço e Três Corações, sendo avisado com antecedência no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.

10.2 Data e Horário de Realização das Provas
O Processo Seletivo 2013/1 será realizado no dia **03 de fevereiro de 2013**, em **um único período**, com provas no período da tarde, das **13h00 às 16h00.**
No ato da Inscrição o candidato fará opção pelo local de realização da prova (Polo).
OBS.:
1. Em hipótese alguma o candidato fará prova em local diferente do escolhido no ato da inscrição.
2. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.
3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova.

11 Das Condições de Realização das Provas
11.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento original de preferência com foto**.
11.2 Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Polo ou local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização das mesmas.
11.3 Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de **tinta preta**, lápis preto, lapiseira e borracha.
11.4 Será permitido ao candidato portar somente água potável, em recipiente transparente e descartável, durante a realização das provas. Atenção: não será permitido ao candidato portar ou ingerir qualquer tipo de alimento, tais como chocolate, barra de cereal, biscoito, etc, durante a realização das provas.
11.5 Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.
11.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.3, 11.4 e 11.5).
11.7 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o início das mesmas.
11.8 No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. ATENÇÃO, as marcações

no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.
11.9 A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.
11.10 O formulário de resposta e somente será válido se preenchido com caneta esferográfica de **tinta preta**.
11.11 Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta,** devidamente **preenchido e assinado**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.
11.12 Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

12 Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo
12.1 Cursos Técnicos
12.1.1. Subsequentes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato.
Tabela 1. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.
12.1.2. Concomitantes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Fundamental, contidos no Manual do Candidato.

Disciplinas	Nº questões	Peso	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
Total	**30**	**---**	**60**

13 Da desclassificação
Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14 Da Classificação Final e do Resultado Oficial
14.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de todos os cursos do IFSULDEMINAS a candidatos com algum tipo de deficiência comprovada. Além disso, serão reservadas 50% das vagas restantes à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.
14.2 Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br), **em até 24 horas** após o término das provas.
14.3 A Classificação Prévia será divulgada a partir de 05 de fevereiro de 2013 e após análise de eventuais recursos, o **Resultado Oficial** será publicado **a partir do dia 07 de fevereiro de 2013**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.
14.4 Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2013/1 por telefone, e-mail ou fax.
14.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do Polo).

15 Dos Critérios de Desempate
15.1 Nos Cursos Técnicos
Em caso de empate, será classificado o candidato que:
a)Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Matemática;
b)Apresentar idade mais elevada.

16 Manual do Candidato
Recomenda-se a leitura do **Manual do Candidato** para mais informações sobre o Processo Seletivo 2013/1, disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.

17 Dos Recursos
17.1 A correção dos formulários de resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.
17.2 Caberá recurso do gabarito oficial no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), contados a partir da data e horário de divulgação do gabarito.
17.3 O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à COPESE, devendo este ser protocolado no Polo escolhido ou na Reitoria do IFSULDEMINAS, no período de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h00.
17.4 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
17.5 Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.6 Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.
17.7 Os recursos serão analisados pela COPESE em até 48 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão

divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.
17.8 Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor da mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

18 Da Matrícula
18.1 As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;
18.2 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br.
18.3 As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve:
Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.
E a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:
A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

19 Das Disposições finais
19.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
19.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
19.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
19.4 Não serão concedidas vistas, cópias, recorreções, revisão de provas ou revisão de resultados, apenas de gabaritos
19.5 Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial.
19.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2013/1.
19.7 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
19.9 Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.
19.10 Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2012
Sérgio Pedini

Reitor do IFSULDEMINAS

Anexo I

Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	21/12/2012 a 22/01/2013
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 22/01/2013
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 29/01/2013
Processo Seletivo	03/02/2013
Divulgação do gabarito da prova objetiva	03/02/2013 Após as 18h
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 48h após divulgação do gabarito
Divulgação da classificação prévia	A partir de 05/02/2013
Prazo para recursos sobre a classificação	Até 48h após divulgação da classificação
Resultado Final	A partir de 07/02/2013
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Candidato
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Candidato
Início das aulas	Ver Manual do Candidato

Anexo II

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2013/1 DO IFSULDEMINAS

POLO QUE REALIZOU A PROVA: ( ) Itanhandu-MG ( ) Três Corações-MG

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

2. RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº:_____

3. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

Anexo III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à COPESE, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. DEFICIÊNCIA VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):
( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):
A – Cegos:
( ) Prova em braille
( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o candidato
( ) Folhas brancas e limpas
B – Baixa Visão:
( ) Lupa manual
( ) Papel para rascunho
( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA:( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial
Uso de Aparelho: ( ) sim ( ) Não.
Necessidade de Intérprete ( ) sim ( ) Não

3. DEFICIÊNCIA FÍSICA: Especificar:_____
Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

4. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:
Especificar a necessidade: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

Estou ciente de que a COPESE atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório)
( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório)

_____ _____
Local e Data: . **Assinatura do candidato ou responsável**

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

cursa(ou) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

Anexo V

DECLARAÇÃO

Eu,_____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Edital nº 35/2012, **DECLARO** que sou **membro de "família de baixa renda"**, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007 e inscrito no NIS nº _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do candidato

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,_____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de_____, realizado em _____.
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____,_____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do declarante

Anexo VIII

Quadro de vagas completo (De acordo com a Lei 12.711)

1.2 Quadro de vagas – Itanhandu-MG

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa		Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)	Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)	
					Pardo, Preto, Indígena	Pardo, Preto, Indígena	
Técnico em Meio Ambiente Concomitante	Diurno	18 meses	14	01	08	07	30
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	Noturno	18 meses	14	01	08	07	30

1.3 Quadro de vagas – Três Corações-MG

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa		Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)	Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)	
					Pardo, Preto, Indígena	Pardo, Preto, Indígena	
Técnico em Informática Concomitante	Diurno	18 meses	14	01	08	07	30
Técnico em Informática Subsequente	Noturno	18 meses	14	01	08	07	30